



Município de Arraiolos
Assembleia Municipal

MOÇÃO

**Pela atribuição imediata do subsídio de insalubridade, penosidade e risco
aos trabalhadores das Autarquias Locais**

Os trabalhadores das autarquias locais afetos às áreas operacionais de saneamento, higiene e limpeza urbanas têm assegurado, e continuam a assegurar diariamente, serviços imprescindíveis e essenciais à população como o abastecimento de água, o saneamento, a recolha de Resíduos, o funcionamento de cemitérios, a manutenção e higienização do espaço público.

A situação de exceção que atravessamos expõe ainda mais estes trabalhadores aos riscos inerentes às suas funções, fragilizando-os e agravando os perigos de contágio que podem pôr em causa a sua saúde e até a própria vida.

Enquanto outros setores podem recorrer ao teletrabalho como medida de exceção, estes trabalhadores não o podem fazer dada a natureza das suas funções.

O Decreto-Lei n.º 53-A/98, de 11 de Março, determina a aplicação do Suplemento de Insalubridade e Risco e outras compensações para os trabalhadores da Administração Local e Central, em função das especificidades das suas funções.

É inadmissível que, até hoje, este diploma ainda não tenha sido regulamentado, prejudicando profundamente estes trabalhadores.

É assim urgente o reconhecimento e a valorização do seu trabalho e do seu esforço acrescidos em tempos de pandemia.

Assim,

A Assembleia Municipal de Arraiolos, reunida no dia 15 de junho de 2020, delibera solicitar ao governo que:

1. Reconheça estas condições a que estão sujeitos milhares de trabalhadores no desempenho de funções essenciais à sociedade;
2. Regule e determine a aplicação do Suplemento de Insalubridade e Risco, no valor previsto no Decreto-Lei n.º 53-A/98, a todos os trabalhadores que se encontram nesta situação;
3. Reconheça que para estes trabalhadores, em caso de contração de doença COVID-19, esta seja considerada doença profissional.

Arraiolos, 15 de junho de 2020

Aprovada, por unanimidade